



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.961, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga até 30 de dezembro de 2016 os efeitos da Resolução 1.952, de 26 de abril de 2016, que cria o V Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema Cofecon/Corecon.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1.974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1.978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17.473/2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO os resultados obtidos e o pedido de prorrogação do prazo de vigência do V Programa Nacional de Recuperação de Créditos apresentado pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 673ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2016, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 30 de dezembro de 2016 os efeitos da Resolução nº 1.952, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 28 de abril de 2016, Seção 1, página 131, que cria o V Programa Nacional de Recuperação de Créditos do Sistema Cofecon/Corecon.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon